

LAUDO DE AVALIAÇÃO  
CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA CAÇAMBA

Glademir Karpinski  
Engenheiro Mecânico  
Especialista em Segurança do Trabalho

## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 1. Apresentação .....               | 3  |
| 2. Laudo Técnico .....              | 4  |
| 3. Bem Avaliado .....               | 4  |
| 4. Finalidade .....                 | 5  |
| 5. Informações Complementares ..... | 5  |
| 6. Histórico .....                  | 6  |
| 7. Análise Técnica .....            | 7  |
| 8. Aspectos Jurídicos .....         | 7  |
| 9. Conclusão .....                  | 10 |
| 10. Fundamentação Jurídica .....    | 11 |
| 11. Apêndice .....                  | 12 |
| 11.1. Registro Fotográfico .....    | 12 |
| 11.1.1. Foto 1 .....                | 12 |
| 11.1.2. Foto 2 .....                | 12 |
| 11.1.3. Foto 3 .....                | 13 |
| 11.1.4. Foto 4 .....                | 13 |
| 11.1.5. Foto 5 .....                | 13 |
| 11.1.6. Foto 6 .....                | 14 |
| 11.1.7. Foto 7 .....                | 14 |
| 11.1.8. Foto 8 .....                | 14 |
| 11.1.9. Foto 9 .....                | 15 |
| 11.1.10. Foto 10 .....              | 15 |
| 11.1.11. Foto 11 .....              | 15 |
| 11.1.12. Foto 12 .....              | 16 |
| 12. Anexos .....                    | 17 |
| 12.1. Anexos ART .....              | 17 |

## **1. Apresentação**

Glademir Karpinski, Engenheiro Mecânico com especialização em Segurança do Trabalho, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) sob o nº RS083466. Com mais de 30 anos de experiência profissional em avaliações patrimoniais, inspeções técnicas de veículos e equipamentos motorizados e consultorias para entes públicos, incluindo municípios e órgãos federais, venho expor o que segue de forma clara, objetiva e fundamentada.

O contratante, a Prefeitura Municipal de Centenário/RS, solicitou a elaboração de um laudo de avaliação técnica detalhada de uma carreta agrícola metálica forrageira caçamba, basculante, hidráulica, marca Triton, capacidade 7 ton, cor cinza, ano 2022, número de patrimônio 09/00134, integrante do patrimônio municipal. Esta avaliação é baseada em inspeção “*in loco*”, análise de estado de conservação, pesquisa de mercado atualizada e conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais.

As fotografias no apêndice documentam visualmente os aspectos avaliados, permitindo uma compreensão integral do bem, detalhando aspectos específicos, pontos de oxidação, vistas inferiores e superiores, proporcionando evidência visual abrangente.

Esta abordagem garante não apenas precisão técnica, mas também transparência, alinhando-se aos princípios de accountability (prestação de contas) na administração pública. A adoção de normas técnicas e a documentação detalhada asseguram que o processo de avaliação seja rastreável e auditável, promovendo a confiança dos cidadãos e órgãos fiscalizadores.

A metodologia adotada segue rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente a NBR 14653-1:2019 (Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais) e NBR 14653-4:2002 (Avaliação de máquinas e equipamentos), para inspeção de equipamentos e segurança em operações agrícolas, assegurando que a avaliação seja robusta e defensável em eventuais auditorias ou contestações.

## **2. Laudo Técnico**

Contratante: Prefeitura Municipal de Centenário

CNPJ: 93.539.138/0001-44

Endereço: Av. Antônio Menegatti, nº 845, Centenário RS

## **3. Bem Avaliado**

O carroção agrícola é uma das ferramentas mais versáteis e indispensáveis no campo. Principais usos:

- Transporte de colheita
- Milho, soja, trigo, arroz, cana-de-açúcar, algodão, etc.
- Do talhão até o silo, armazém ou caminhão na beira da estrada.
- Transporte de fertilizantes e sementes
- Levar adubo e semente do depósito até a plantadeira ou distribuidora no meio do campo.
- Distribuição de corretivos
- Calcário, gesso agrícola, composto orgânico, esterco sólido.
- Carregamento de forragens
- Fardos ou rolos de alfafa, silagem picada, pré-secado, silagem embolsada (com carroção basculante).
- Limpeza de curral e confinamento
- Retirada de esterco ou cama de frango para espalhar ou compostar.
- Transporte de máquinas pequenas e ferramentas
- Roçadeiras, pulverizadores, postes, arames, etc.
- Colheita de frutas e hortaliças
- Especialmente com bins ou caixas (maçã, pera, batata, cebola, alho, citrus).
- Obras rurais
- Mover terra, pedras, areia.

#### Vantagens do carroção agrícola

- Aumenta muito a produtividade do trator (carrega 5 a 10 vezes mais que um reboque pequeno).
- Reduz a compactação do solo (menos entrada de caminhão no talhão).
- Permite trabalhar com menos caminhões na estrada (acumula no cabeçal e depois transborda).
- Grande versatilidade: com um único carroção + trator você faz dezenas de tarefas diferentes.

Sua avaliação considera o estado físico e a obsolescência em comparação a modelos atuais, que incorporam maior eficiência operacional, segurança avançada e conformidade com normas, justificando a classificação.

#### **4. Finalidade**

A finalidade deste laudo é subsidiar a venda da carreta agrícola por meio de leilão público, promovendo a otimização do patrimônio municipal e a geração de receita para o erário, determinando com precisão o estado de conservação, funcionalidade e viabilidade econômica do equipamento, identificando se reparos seriam viáveis ou se a sucata representa a melhor alternativa.

Estimar o valor de mercado atual, baseado em dados comparativos de transações recentes de equipamentos similares, ajustados por fatores de depreciação, localização geográfica e condições econômicas do setor agrícola brasileiro.

Garantir conformidade com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência (art. 37 da CF/1988), evitando que bens obsoletos gerem custos desnecessários de manutenção ou armazenamento, e promovendo sua recirculação no mercado secundário.

#### **5. Informações Complementares**

Data da Vistoria: 29 de maio de 2026

Local da Vistoria: Município de Centenário/RS.

Método de Avaliação: A inspeção foi conduzida “*in loco*”, abrangendo análise visual, tátil e funcional dos componentes principais, sem desmontagem invasiva para preservar a integridade do bem. Utilizou-se análise comparativa de mercado, consultando plataformas especializadas em equipamentos usados. Aplicaram-se coeficientes de depreciação conforme NBR 14653-4, considerando idade estimada, horas de uso presumidas e exposição a intempéries.

Condições Ambientais e Procedimentais: A vistoria ocorreu em dia claro, com temperatura ambiente de cerca de 22°C e umidade relativa de 60%, sem precipitações, garantindo visibilidade ótima. Não houve interferências externas, assegurando reprodutibilidade e validade da avaliação.

## **6. Histórico**

O processo de elaboração deste laudo segue uma cronologia lógica e encadeada, iniciando-se em 27 de maio de 2026, quando o Prefeito Municipal de Centenário/RS, por meio de despacho oficial, incumbiu o signatário, Eng. Glademir Karpinski, da realização de uma avaliação técnica, com ênfase em seu potencial alienação via leilão.

Em 28 de maio de 2026, procedeu-se à coleta preliminar de dados, incluindo consulta a registros patrimoniais municipais, com uso intensivo em solos úmidos e poeirentos da região, acelerando o desgaste.

A vistoria “*in loco*” ocorreu em 29 de maio de 2026, no Município de Centenário, onde o equipamento foi inspecionado, com registro fotográfico cobrindo vistas gerais, detalhes de componentes e evidências de danos. Posteriormente, realizou-se a análise comparativa de mercado e aplicação de normas técnicas.

Essa sequência temporal garante um raciocínio encadeado: da solicitação à conclusão, com cada etapa fundamentada em evidências concretas, minimizando riscos de subjetividade e alinhando-se a boas práticas de gestão patrimonial.

## 7. Análise Técnica

A análise técnica foi realizada de forma sistemática, inspecionando componentes críticos do equipamento conforme critérios estabelecidos na NBR 14653-4 e normas para inspeção de equipamentos agrícolas, garantindo segurança operacional.

Considerou-se o desgaste mecânico acumulado, corrosão por oxidação, viabilidade de reparos e comparação com padrões de equipamentos similares no mercado.

A tabela a seguir resume os itens avaliados, com classificações baseadas em escala técnica (A: Bom – funcional sem restrições, com vida útil remanescente >50%; B: Regular – funcional com limitações, vida útil 20-50%; C: Ruim – inoperante ou custo de reparo > valor de mercado). Cada descrição é argumentada com evidências observadas e implicações práticas.

| Item         | Avaliação | Descrição                                                  |
|--------------|-----------|------------------------------------------------------------|
| Estado geral | C         | Amassados e danos estruturais (entortado conjunto).        |
| Pneus        | C         | Não possui                                                 |
| Eixo         | C         | Apresenta-se desalinhado.                                  |
| Assoalho     | B         | Regular seu estado                                         |
| Cabeçalho    | C         | Necessita reparos.                                         |
| Tampas       | C         | Se encontram danificadas                                   |
| Chassi       | C         | Ferrugem significativa com danos estruturais (desalinhado) |

**Legenda:** A – Bom; B – Regular; C – Ruim.

## 8. Aspectos Jurídicos

### 8.1. Conformidade Normativa

A avaliação foi conduzida em conformidade com as normas ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-4, garantindo a validade técnica do laudo para fins legais. Essas normas estabelecem procedimentos gerais para avaliação de bens e especificamente para máquinas e equipamentos, respectivamente, assegurando que a metodologia adotada seja padronizada, objetiva e alinhada às melhores práticas técnicas nacionais. Adicionalmente, incorporou-se normas para inspeção de equipamentos agrícolas, validando os resultados e conferindo robustez jurídica ao documento.

### **8.1.1. Responsabilidade Técnica**

O laudo é acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada no CREA-RS, conforme exigência do artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977.

A ART atesta a responsabilidade profissional do engenheiro signatário pela elaboração do laudo, abrangendo a inspeção, análise e conclusões apresentadas. Essa medida legal reforça a accountability do avaliador, protegendo o Contratante e garantindo que o trabalho seja executado por profissional habilitado, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

### **8.1.2. Propriedade do Bem**

A carreta encontra-se registrada no patrimônio do município de Centenário. Qualquer alienação ou transferência deve observar a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), especialmente os artigos 17 e 22, que regulamentam a alienação de bens públicos, complementada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que exigem laudo técnico para baixa de equipamentos depreciados. Além disso, deve-se atender a normas, assegurando transparência, economicidade e conformidade.

### **8.1.3. Ressalvas**

Glademir Karpinski, na condição de avaliador, ao elaborar o presente laudo técnico de avaliação de equipamento, declara que a análise foi conduzida com base nas normas técnicas aplicáveis, notadamente as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 14653, quando pertinente, e em conformidade com os padrões de diligência profissional exigidos para a inspeção visual do equipamento no momento da avaliação.

Ressalva-se, nos termos do artigo 441 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), que o avaliador não se responsabiliza por vícios ou falhas ocultas não detectáveis por meio dos métodos empregados, que não sejam aparentes ou que exijam exames técnicos invasivos ou especializados além do escopo da avaliação contratada. Tais vícios, por sua natureza, escapam ao alcance da inspeção realizada, sendo de responsabilidade do contratante a eventual solicitação de verificações complementares para identificação de defeitos não manifestos.

Qualquer uso do laudo fora do propósito contratado ou interpretação que extrapole suas limitações expressas exime o avaliador de responsabilidade, conforme disposto na legislação civil vigente. Essa ressalva é essencial para delimitar o escopo da avaliação, protegendo tanto o avaliador quanto o contratante de expectativas irrealistas e promovendo uma relação contratual clara e equitativa.

#### **8.1.4. Propriedade Intelectual**

O laudo técnico elaborado é protegido por direitos de propriedade intelectual, nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e demais normativas aplicáveis.

O contratante, na qualidade de destinatário do laudo, está autorizado a utilizar o referido documento exclusivamente para os fins específicos a que se destina, conforme estipulado no contrato ou acordo firmado entre as partes. Essa autorização abrange o uso, reprodução e divulgação do laudo estritamente no âmbito do propósito contratado, sendo vedada qualquer alteração, reprodução, distribuição, comercialização ou utilização para finalidades distintas sem prévia e expressa autorização do autor ou titular dos direitos.

Ressalva-se que os direitos autorais patrimoniais e morais permanecem reservados ao autor ou à entidade responsável pela elaboração do laudo, salvo disposição contratual em contrário.

Qualquer uso indevido ou não autorizado poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente. Essa proteção intelectual garante a integridade do documento, incentivando a inovação e a qualidade em avaliações técnicas, enquanto equilibra os interesses das partes envolvidas.

## **9. Conclusão**

Com base no exame pericial, na análise técnica detalhada e na pesquisa de mercado conduzida, conclui-se que a carreta, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Centenário/RS, encontra-se bastante danificado, com viabilidade econômica para reparos, permitindo sua reutilização.

O valor de mercado estimado para o equipamento é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), determinado com base em análise comparativa de mercado e metodologia conforme NBR 14653-4:2002. A estimativa considera preços de equipamentos em plataformas especializadas, ajustados por depreciação devido a desgaste moderado. Esse valor reflete a capacidade operacional remanescente do equipamento, que pode ser restaurado para plena funcionalidade, agregando valor em leilão público para compradores interessados em equipamentos de construção usados.

Recomenda-se a realização de manutenção corretiva antes de qualquer operação ou alienação, a fim de garantir a segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras.

Este laudo foi elaborado com imparcialidade e rigor técnico, atendendo às finalidades solicitadas pelo contratante.

Sendo o presente laudo, encerrado e lavrado em maio do corrente ano, assinado digitalmente, contendo 17 (dezessete) páginas, numeradas sequencialmente, com 12 (doze) fotos no apêndice, ART em anexo.

---

Eng. Glademir Karpinski  
CREA 082466

## **10. Fundamentação Jurídica**

Esta avaliação é ancorada em princípios jurídicos sólidos, assegurando consistência, legalidade e imunidade a questionamentos judiciais ou administrativos. A alienação de bens públicos inservíveis deve ser motivada, transparente e econômica, seguindo os princípios constitucionais, no art. 37 da Constituição Federal de 1988 impõe legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A manutenção de bens obsoletos viola a eficiência, gerando custos desnecessários; assim, o leilão promove economicidade, recirculando recursos.

A lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), art. 17, I, "f": Permite alienação de bens móveis inservíveis via leilão, após avaliação técnica devidamente justificada., já a lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), art. 75 e 76 exige laudo para baixa de bens depreciados, priorizando leilão para transparência e interesse público modernizando o processo, enfatizando avaliação recente para fixação de preço mínimo. Adicionalmente, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), garantindo conformidade com padrões de segurança.

**Glademir Karpinski**  
Engenheiro Mecânico  
Especialista em Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão Ambiental  
Consultoria, Laudos, Avaliações e Perícias Técnicas

## 11. Apêndice

### 11.1. Registro Fotográfico

#### 11.1.1. Foto 1



#### 11.1.2. Foto 2



Rua Senador Salgado Filho, 779  
Getúlio Vargas – RS  
CEP 99.900-000  
Fone: (54) 99605-2600  
e-mail: glademir.karpinski@gmail.com

**Glademir Karpinski**  
Engenheiro Mecânico  
Especialista em Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão Ambiental  
Consultoria, Laudos, Avaliações e Perícias Técnicas

11.1.3. Foto 3



11.1.4. Foto 4



11.1.5. Foto 5



Rua Senador Salgado Filho, 779  
Getúlio Vargas – RS  
CEP 99.900-000  
Fone: (54) 99605-2600  
e-mail: glademir.karpinski@gmail.com

11.1.6. Foto 6



11.1.7. Foto 7



11.1.8. Foto 8



11.1.9. Foto 9



11.1.10. Foto 10



11.1.11. Foto 11



**Glademir Karpinski**  
Engenheiro Mecânico  
Especialista em Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão Ambiental  
Consultoria, Laudos, Avaliações e Perícias Técnicas

11.1.12. Foto 12



Rua Senador Salgado Filho, 779  
Getúlio Vargas – RS  
CEP 99.900-000  
Fone: (54) 99605-2600  
e-mail: glademir.karpinski@gmail.com

**Glademir Karpinski**  
Engenheiro Mecânico  
Especialista em Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão Ambiental  
Consultoria, Laudos, Avaliações e Perícias Técnicas

## 12. Anexos

### 12.1. Anexos ART

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------|--|--|
|                                                                                                                                                                                                  | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART<br>Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977<br>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul |  <b>CREA-RS</b><br><small>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</small> | <b>ART Número</b><br><b>14279446</b> |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| <table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 35%;">Tipo: OBRA OU SERVIÇO</td><td style="width: 35%;">Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>Convênio: NÃO É CONVÊNIO</td><td>Motivo: NORMAL</td><td colspan="2"></td></tr></table> |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      | Tipo: OBRA OU SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL |  |  | Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL |  |  |
| Tipo: OBRA OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                             | Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Convênio: NÃO É CONVÊNIO                                                                                                                                                                                                                                                          | Motivo: NORMAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| <b>Contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Carteira: RS083466 Profissional: GLADEMIR KARPINSKI                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                          | E-mail: glademir.karpinski@gmail.com                                                                                                                                                |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| RNP: 2200072872 Titulo: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Empresa: NENHUMA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                          | Nr.Reg.:                                                                                                                                                                            |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| <b>Contratante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                          | E-mail:                                                                                                                                                                             |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Endereço: AVENIDA ANTÔNIO MENEGATTI 845                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          | Telefone:                                                                                                                                                                           | CPF/CNPJ: 93539138000144             |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Cidade: CENTENARIO                                                                                                                                                                                                                                                                | Bairro:                                                                                                                                                  | CEP: 99838000                                                                                                                                                                       | UF: RS                               |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| <b>Identificação da Obra/Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          | CPF/CNPJ: 93539138000144                                                                                                                                                            |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Endereço da Obra/Serviço: Avenida ANTÔNIO MENEGATTI 845                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          | CEP: 99838000                                                                                                                                                                       | UF: RS                               |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Cidade: CENTENARIO                                                                                                                                                                                                                                                                | Bairro: CENTRO                                                                                                                                           | Honorários(R\$):                                                                                                                                                                    |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Finalidade: PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                               | Vlr Contrato(R\$): 7.800,00                                                                                                                              | Ent.Classe: ASERMAU                                                                                                                                                                 |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Data Início: 31/01/2026                                                                                                                                                                                                                                                           | Prev.Fim: 31/01/2028                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| <b>Atividade Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Descrição da Obra/Serviço</b>                                                                                                                         | <b>Quantidade</b>                                                                                                                                                                   | <b>Unid.</b>                         |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Automóveis                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Máquinas Agrícolas                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Máquinas Rodoviárias                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Máquinas, Equipam. e Implementos Agrícolas ou Florestais                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Motores                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviços Afins e Correlatos                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Veículos Automotores                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Veículos Automotores - Caminhão                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Veículos Automotores - Ônibus                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |
| Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                                          | Veículos Automotores - Trator, Agric./Florestais/Industr.                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                      |                       |                                            |  |  |                          |                |  |  |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/02/2026

|              |                                                                                          |                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Local e Data | Declaro serem verdadeiras as informações acima<br><br>GLADEMIR KARPINSKI<br>Profissional | De acordo<br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO<br>Contratante |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Rua Senador Salgado Filho, 779  
Getúlio Vargas – RS  
CEP 99.900-000  
Fone: (54) 99605-2600  
e-mail: glademir.karpinski@gmail.com